

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº05/2023

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Amaro - Ba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS do município de Santo Amaro - BA, em sessão ordinária realizada no dia 28 de junho de 2023 no uso de sua competência lhes são conferidas através da Lei Municipal Nº1336/98 e,

**CONSIDERANDO**, que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o inciso II do art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos;

**CONSIDERANDO** que as Conferências são instâncias máximas de deliberações, realizadas a cada dois anos com a participação do conjunto da sociedade para avaliar, formular e propor diretrizes para o aprimoramento da política pública de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no sentido de consolidar e ampliar os serviços de atendimento aos direitos socioassistenciais dos beneficiários;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que no inciso VIII do art.12 aponta como responsabilidade dos entes, União, Estados, Distrito Federal e municípios, realizar em conjunto com os conselhos de assistência social, as

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

conferências de assistência social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social e o art. 2º estabelece que o tema do Evento será "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar ordinariamente a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Amaro - Ba, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS .

**Art. 2º** A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**.

**Art. 3º** A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) eixos:

- I. **EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- II. **EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- III. **EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS;
- IV. **EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
- V. **EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 4º** A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Santo Amaro/BA, no dia 02 de agosto de 2023.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 5º** Com vistas em contribuir para melhores níveis de participação popular, fica por este Órgão de Controle Social, a realização de 05 Pré-Conferências, objetivando ainda a eleição de delegados para a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Amaro.

**Paragrafo Primeiro** – As Pré Conferencias, ocorrerão no periodo do mês de julho de 2023 e será realizada com a seguinte metodologia:

- a) Além de favorecer para uma reflexão a respeito do tema e dos eixos, deverá também os participantes analisarem as deliberações para o municipio da 11ª Conferencia Municipal de Assistência Social de Santo Amaro, ocorrida em 2021;
- b) Elaborar propostas de deliberações, sendo 01 proposta para cada Ente federado, por eixo de discussão;
- c) Eleger delegados municipais, no limite de até 05 delegados por pré conferências realizadas;
- d) A Pré Conferência será realizada com os trabalhadores do SUAS, com os usuários do SUAS (Resolução CNAS 99/2023) e com as Organizações Não Governamentais.

**Art. 6º** Cada Pré Conferência deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social, relatório contendo relação dos delegados (as) eleitos e deliberações aprovadas, até o dia 27 de julho de 2023 .

**Art.7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro, 28 de junho de 2023

  
Eliana Nascimento dos Santos  
Conselheira Presidente do CMAS

*Homologar em 28/06/2023*

  
MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA  
DECRETO: 009/2023  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E PROTEÇÃO

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº06/2023

Institui a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Amaro-BA .

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS do município de Santo Amaro-BA, em sessão ordinária realizada no dia 28 de junho de 2023 no uso de sua competência que lhes são conferidas através da Lei Municipal Nº1336/98, a responsabilidade de convocar ordinariamente a cada 2 anos , a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de assistência Social- SUAS, e;

**CONSIDERANDO** o Capítulo IX, Seção I- Conferência de Assistência Social da Norma Operacional Básica do SUAS-NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº33, de 12 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 05 de 28 de junho de 2023 que convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.**

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - **A Comissão Organizadora será Coordenada pela Conselheira Eliana Nascimento e terá como competência:**

**I – Preparar e acompanhar Assistência Social;**

**II – Propor e encaminhar** para aprovação do Colegiado critérios de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 12ª Conferência Municipal;

**III– Organizar e coordenar a 12ª Conferência Municipal ;**

**IV - Promover a integração com outros órgão públicos do executivo , do legislativo e do judiciário, além de órgãos privados , que tem interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;**

**V – Dar suporte técnico-operacional durante o evento, com apoio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social ;**

**VI – Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento, se for o caso;**

**VII – Subsidiar a empresa organizadora em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

VIII – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização;

IX – Elaborar relatórios necessários, a serem informados e discutido em Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;

X – Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social e Conselho Nacional de Assistência Social para coletar orientações e alinhamentos necessários à realização da Conferência Municipal de Assistência Social;

XI – Fornecer subsídios para que o Colegiado avalie a Conferência Municipal .

Art 3º A comissão organizadora se reunirá com frequência definida por esta e /ou pelo colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.

Art. 4º - Para a operacionalização da 12ª Conferência Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores: I – Órgão Gestor Municipal de Assistência Social II – Área Administrativa e Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal e/ou da Prefeitura.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:

I Eliana Nascimento – Conselheira(o)Presidente representante do segmento das entidades de Assistência Social pela entidade Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE ; II Regina Lúcia Calmon – Conselheira(o) representante do segmento das entidades de Assistência Social pela entidade AMUBS; III Diana Bezerra – Conselheira(o) representante do segmento dos usuários pela entidade Assentamento Paulo Cunha ; IV Joana Boa Morte – Conselheira(o) representante do Governo pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 6º – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com técnicos convidados do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para auxiliar na realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 7º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, e o perfil e a forma de mobilização do e/ou Colegiado.

Parágrafo único. Consideram instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil organizada; servidores da Administração Pública ou da iniciativa privada; consultores

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Santo Amaro, 29 de junho de 2023

  
Eliana Nascimento dos Santos  
Presidente do CMAS

*Homologar em 29/06/23*  
  
MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA  
DECRETO: 009/2023  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E HABITACAO